

MINISTÉRIO DA CIDADANIA,  
VALE, SULAMÉRICA E ANGGOLD ASHANTI  
APRESENTAM

PRÊMIO ORQUESTRA  
**OURO PRETO**  
THE  
**BEATLES**



**EDITAL**



## INSTITUTO OURO PRETO PRÊMIO ORQUESTRA OURO PRETO THE BEATLES

### 1. APRESENTAÇÃO

O INSTITUTO OURO PRETO é instituição gestora da ORQUESTRA OURO PRETO desde o ano 2000. São 20 anos de atividades voltadas para a formação de público e novos agentes culturais, em especial na música. Todas as ações da Orquestra são oferecidas para sociedade de forma gratuita ou a preços populares, de forma a permitir o acesso a todos. Consolidada como um berço de experimentação para jovens instrumentistas executarem o erudito com traço contemporâneo, a Orquestra apresenta repertórios inéditos e mescla a música popular brasileira com grandes sucessos internacionais, para além da música erudita.

Mais uma vez, a ORQUESTRA OURO PRETO inova e abre espaço para artistas de outras linguagens com a criação e o lançamento do PRÊMIO ORQUESTRA OURO PRETO THE BEATLES.

O PRÊMIO ORQUESTRA OURO PRETO THE BEATLES faz parte das ações do Plano Bianual de Atividades da ORQUESTRA OURO PRETO (PRONAC 192613), com financiamento pela Lei 8.313/91, da Secretaria Especial da Cultura do Governo Federal, vinculada ao Ministério do Turismo.

Com este edital, planejado como parte das ações especiais executadas durante a atual pandemia de COVID-19, a ORQUESTRA OURO PRETO produzirá um DVD em um formato diferente. No lugar de um concerto "ao vivo" com grande público, como de costume, o DVD será composto por filmes curtos, semelhantes a vídeo clipes, que ilustrarão as famosas músicas dos Beatles entoadas pela Orquestra. Esses vídeos serão criados por diferentes artistas, podendo ser viabilizados em suas residências e/ou locais de trabalho, mediante a produção de vídeos autorais e/ou animações (2D ou 3D) capazes de expressar visualmente os sentimentos trazidos por cada uma das dez músicas que fazem parte do CD Orquestra Ouro Preto The Beatles Vol. 2.

O PRÊMIO ORQUESTRA OURO PRETO THE BEATLES é uma ação realizada pelo INSTITUTO OURO PRETO, com a utilização dos incentivos fiscais oriundos Lei 8.313/91, Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet), com investimentos dos patrocinadores VALE, SULAMÉRICA SEGUROS e ANGLOGOLD ASHANTI.

### 2. OBJETO DO EDITAL

2.1 – Constitui objeto do presente Edital a seleção de propostas de vídeos autorais e/ou animações (2D ou 3D), com os temas das músicas que compõem o álbum da ORQUESTRA OURO PRETO, intitulado "The Beatles Vol. 2".

2.2 – Serão selecionados 10 (dez) trabalhos, sendo 1 (um) para cada música, entre aquelas que compõem o álbum, abaixo listadas:

- a) **Música 1 – Strawberry Fields Forever / Twist and Shout (4:39)** (duas músicas na mesma faixa)  
Autores: John Lennon / Paul McCartney e Bert Russell / Phil Medley
- b) **Música 2 – Here Comes the Sun (3:04)**  
Autor: George Harrison
- c) **Música 3 – While My Guitar Gently Weeps (5:12)**  
Autor: George Harrison
- d) **Música 4 – Lady Madonna (2:13)**  
Autor: George Harrison
- e) **Música 5 – The Long and Winding Road (3:47)**  
Autores: John Lennon / Paul McCartney
- f) **Música 6 – Can’t Buy Me Love (2:17)**  
Autores: John Lennon / Paul McCartney
- g) **Música 7 – If I Fell (2:34)**  
Autores: John Lennon / Paul McCartney
- h) **Música 8 – I Feel Fine (2:18)**  
Autores: John Lennon / Paul McCartney
- i) **Música 9 – Revolution (3:35)**  
Autores: John Lennon / Paul McCartney
- j) **Música 10 – I Want to Hold your Hand (2:14)**  
Autores: John Lennon / Paul McCartney

2.3 – Os trabalhos poderão ser realizados em animação (2D ou 3D) e/ou em vídeos autorais, com os tempos correspondentes às músicas, consideradas as gravações no álbum, descritos na lista do item 2.2.

2.4 – Os trabalhos comporão um DVD a ser produzido pelo INSTITUTO OURO PRETO.

2.5 – O DVD e/ou as faixas avulsas serão divulgados em plataformas digitais e demais meios e veículos de divulgação, a critério da ORQUESTRA OURO PRETO.

2.6 – O DVD e/ou as faixas avulsas poderão ser compartilhados na internet ou mídias sociais.

---

### 3. INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

3.1 – Poderão participar desse edital concorrentes que atendam a todos os itens abaixo:

- a) pessoas físicas;
- b) produtores de vídeo ou animação, profissionais ou amadores;
- c) idade mínima de 18 anos;
- d) moradores de todo território nacional;
- e) brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil;
- f) possuam CPF válido.

3.2 – As inscrições serão realizadas por meio de preenchimento das informações pessoais, abaixo listadas, em plataforma disponível no endereço eletrônico [www.orquestraouropreto.com.br/site/premio](http://www.orquestraouropreto.com.br/site/premio).

- a) Nome completo;
- b) Data de nascimento;
- c) Documento de identidade;
- d) Cadastro Pessoa Física (CPF);
- e) Endereço completo, com CEP;
- f) Endereço de e-mail;
- g) Telefone de contato;
- h) Endereço de Web, se houver.

3.3 – É obrigatória a apresentação de portfólio de trabalhos audiovisuais/artísticos do proponente, com a indicação de links dos vídeos nas plataformas digitais existentes da internet (YouTube, Facebook, Instagram e outras plataformas digitais).

3.4 – Cada concorrente poderá fazer apenas 1 (uma) inscrição, indicando até 3 (três) músicas a ilustrar, a seu critério, em ordem de preferência (1, 2 e 3) para orientação do processo de seleção.

3.5 – Cada uma das músicas escolhidas deverá estar acompanhada de uma proposta temática, composta de sinopse, roteiros, fotografias e/ou storyboards e um breve histórico de como pretende realizar a obra, que permitam o entendimento da ideia central da produção por parte da Comissão Curadora.

3.6 – É vedada a inscrição de proponentes pessoas jurídicas.

3.7 – É vedada a inscrição de pessoas físicas que tenham vinculação funcional com o INSTITUTO OURO PRETO ou ORQUESTRA OURO PRETO, bem como seus parentes em até segundo grau.

---

#### 4. SELEÇÃO DE PROPOSTAS

4.1 – A seleção dos projetos será realizada por uma Comissão Curadora composta por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) da ORQUESTRA OURO PRETO e 3 (três) especialistas convidados, conforme abaixo:

- . Rodrigo Toffolo, Maestro da ORQUESTRA OURO PRETO;
- . Luiz Abreu, Gerente de Comunicação e Branding da ORQUESTRA OURO PRETO;
- . Sarah Tavares, Mestre em Artes com ênfase em Estudos de Mídias Digitais;
- . João Flores (Diretor e sócio da Alicate TV);
- . Júlio Moura (Jornalista).

4.2 – Serão selecionados 2 (duas) propostas para cada música, sendo 1 (uma) titular e 1 (uma) suplente, sendo divulgado somente as titulares. As propostas suplentes serão chamadas no caso de quaisquer problemas ocorridos com as titulares.

4.3 – Caso as escolhas dos concorrentes não contemplem todo o repertório, a Comissão Curadora poderá indicar a música ou adequar a proposta a ser trabalhada para o artista aprovado, ficando a critério dele aceitar a indicação ou a adequação.

4.4 – Cada concorrente será selecionado apenas para uma das músicas listadas no item 2.2. No entanto, em função da quantidade e/ou qualidade das propostas apresentadas, a Comissão Curadora poderá, excepcionalmente, selecionar até 3 (três) músicas para um único proponente. Caberá à Comissão Curadora adequar a proposta para que as 10 músicas possam ser contempladas.

4.5 – Serão eliminadas as propostas que:

- a) Contenham conteúdo de caráter político partidário ou religioso;
- b) Denotam discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- c) Estimulem o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;
- d) Incentivem ações negativas à saúde ou ao meio ambiente;
- e) Violam o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- f) Envolvam maus tratos a animais;
- g) Infrinjam quaisquer leis ou normas jurídicas vigentes no País; ou
- h) Caracterizem promoção pessoal de pessoas públicas, artistas ou personalidades brasileiras e/ou estrangeiras.

4.6 – O resultado final será publicado no site oficial da ORQUESTRA OURO PRETO ( [www.orquestraouropreto.com.br](http://www.orquestraouropreto.com.br) ).

---

## 5. CALENDÁRIO DO PRÊMIO

5.1 – Este prêmio terá o seguinte calendário:

5.1.1 – Lançamento do Edital: 22/06/2020.

5.1.2 – Período de inscrição: 22/06 a 17/07/2020.

5.1.3 – Análise de propostas: 18/07 a 24/07/2020.

5.1.4 – Divulgação dos resultados: 27/07/2020.

5.1.5 – Contratação e liberação da primeira parcela dos prêmios: 28/07 a 31/07/2020.

5.1.6 – Entrega das produções: 01/08 a 31/08/2020.

5.1.7 – Liberação da segunda parcela dos prêmios: 01/09 a 08/09/2020.

5.1.8 – Lançamentos dos vídeos: a partir de 11/09/2020.

---

## 6. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 – O valor dos prêmios, para cada uma das 10 (dez) produções selecionadas, será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

6.2 – Os recursos financeiros serão oriundos da Lei 8.313/91 e os pagamentos serão procedidos mediante depósitos em conta bancária em nome do premiado, de acordo com normativos que regem o tema, emitidos pela Secretaria Especial da Cultura, do Ministério do Turismo.

6.3 – O valor a que se refere o item 6.1 será pago a cada premiado livre dos impostos obrigatórios (IRPF e ISS) e liquidado em 2 (duas) parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mediante Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) a Pessoa Física, da forma descrita abaixo:

- a) Primeira parcela será paga até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados;
- b) Segunda parcela será paga até 5 (cinco) dias úteis após a entrega final da produção e aprovação final pela ORQUESTRA OURO PRETO.

6.4 – O valor total (incluindo impostos recolhidos), correspondente a primeira parcela, deverá ser devolvido em até 7 dias úteis caso o premiado não entregue a produção final no prazo estabelecido ou não obtenha a aprovação final por parte da Comissão Curadora.

## 7. ENTREGA DA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

- 7.1 – A entrega da produção audiovisual deverá ser feita até 30 (trinta) dias após a liberação da primeira parcela do prêmio, descrita no item 6.3, alínea "a".
- 7.2 – A produção audiovisual deverá ter o tempo exato da música a que se refere do álbum "Orquestra Ouro Preto - The Beatles Vol. 2", de acordo com o item 2.2.
- 7.3 – Os filmes deverão ser entregues em formato H264, 1920 x 1080, 30fps e alta resolução, orientação horizontal, em codec mp4.
- 7.4 – O envio dos filmes prontos e aprovado serão combinados posteriormente com o setor responsável do INSTITUTO OURO PRETO.

## 8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 8.1 – Todas as despesas relativas a direitos autorais ou de imagem, eventuais pagamentos de cachês e outras despesas relativas à produção premiada serão de exclusiva responsabilidade do proponente premiado.
- 8.2 – O INSTITUTO OURO PRETO será responsável pelos procedimentos de liberação das músicas incluídas no DVD, junto aos detentores/administradores dos direitos dos autores.
- 8.3 – Os resultados desse processo de seleção são de exclusiva responsabilidade da Comissão Curadora e do INSTITUTO OURO PRETO, não cabendo recursos de qualquer espécie.
- 8.4 – Os filmes premiados e produzidos serão utilizados pelo INSTITUTO OURO PRETO, nas atividades da ORQUESTRA OURO PRETO, com as devidas aplicações de marcas institucionais da orquestra, dos patrocinadores e da Secretaria Especial da Cultura, de acordo com as normativas vigentes sobre a Lei 8.313/91.
- 8.5 – Casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pelo INSTITUTO OURO PRETO, com assessoria da Comissão Curadora.
- 8.6 – A inscrição no PRÊMIO ORQUESTRA OURO PRETO THE BEATLES implica na aceitação de todos os termos constantes neste edital.
- 8.7 – Todos os premiados deverão assinar contrato específico de prestação de serviços com o INSTITUTO OURO PRETO com a inclusão das cláusulas deste edital.

[WWW.ORQUESTRAOUROPRETO.COM.BR](http://WWW.ORQUESTRAOUROPRETO.COM.BR)